



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

09/12

A CLT  
26.03.12  
Vereadora Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

“Dá nova redação ao Art. 6º da Lei Municipal nº 3.960, de 27 de dezembro de 2012, que alterou a Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Programa Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Ubá, e dá outras providências”

**Art. 1º.** O Art. 6º da Lei Municipal nº 3.960, de 27 de dezembro de 2012, que alterou a Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre a reestruturação do Programa Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O valor do auxílio-alimentação é fixado em R\$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos) para os servidores com vencimento até o valor correspondente ao Nível III, Grau 1 e R\$ 111,00 (cento e onze reais) para os demais”.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2012.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ:

**VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE**

Presidente da Câmara

**VEREADOR PAULO CÉSAR RAYMUNDO**

Vice-Presidente

**VEREADOR CARLOS DA SILVA RAUFATO**

1º Secretário